



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLI

Publicação Semanal

Quinta Feira, 09 de Novembro de 2017.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 642/2017 RIACHO DOS CAVALOS/PB, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REDUZIR O SUBSÍDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

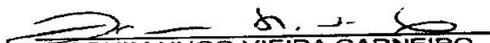
**O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a reduzir em 20%, durante seis meses, o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, bem como dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, a partir de 1º de novembro de 2017, o que com o intuito minorar os efeitos da crise que alastram hodiernamente o nosso país e consequentemente restabelecer o equilíbrio econômico/financeiro deste ente Público.

**Art. 2º.** Os cargos comissionados que possuam remuneração superior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sofrerão uma redução de 20%, o que representará um enxugamento significativo de despesa neste ente público.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro**